



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

WILLIAM ALMEIDA SENA, Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2003 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dário Meira, e dá outras providências correlatas. **SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – Art. 107** – Depois de 03 (três) anos de efetivo exercício o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos renovável pelo mesmo período com interstício de 30 (trinta) dias de efetivo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 042/2003 – Seção VI - para a servidora Municipal **FABIANA ALVES SANTOS**, portador do CPF nº 032.369.115-30, ocupante do emprego permanente de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, durante o período de 13 de fevereiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, 13 de fevereiro de 2020 .

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal